



RESOLUÇÃO Nº 036/22 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

A Câmara Municipal de Vereadores de Cacique Doble/RS, reunida ordinariamente em 18 de outubro de 2022.

RESOLVE:

APROVAR, por unanimidade de votos o Projeto de Lei nº 035/2022 de 14 de outubro de 2022, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito suplementar por redução orçamentária e dá outras providências”.

LUIZ ANGELO DEON, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviei ao Legislativo Municipal para análise o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito suplementar no valor de **R\$ 300.000,00** classificados nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIAS DE SERVIÇOS URBANOS

01 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

2168 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

339039 – Outros serviços de Ter. Pessoa Jurídica.....R\$ 100.00,00

07 – SECRETARIA EDUCAÇÃO

03 – EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA

2033 – Manutenção da alimentação escolar

339030 – Material de consumoR\$ 50.000,00

08 – SECRETARIAS DA AGRICULTURA

01 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

1049 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/MAQUINAS/EQUIP/IMPL

449052 – Equipamento e material permanente.....R\$ 50.000,00

10- SECRETARIA E ASSISTENCIA SOCIAL



01- SECRETARIA E ASSISTENCIA SOCIAL
2081 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS
339039 – Outros serviços de terceiros P. jurídica.....R\$ 50.000,00

10 – SECRETARIA E ASSISTENCIA SOCIAL
03 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
1010 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIAS HABITACIONAIS
449042 – Auxílios.....R\$ 50.000,00

TOTALR\$ 300.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de **R\$ 300.000,00** classificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

12- ENCARGOS GERAIS
01 – ENCARGOS GERAIS
2018 – CUSTEIO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS
319113 – Contribuição Patronal p/ o RPPSR\$ 300.000,00

TOTALR\$ 300.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões “Armando Biavatti”,

Cacique Doble/RS, 19 de outubro de 2022.

VER(A). SIDNEI SALETTE CARNIEL OLIVOTO,
PRESIDENTE.

Registre-se e Publique-se.

VER. JOÃO PAULO PEREIRA,
1º SECRETÁRIO.